


| | | | |
|---|---|----------------------|------------------------|
|  | RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA | | |
| | Dispõe sobre o procedimento administrativo para a apuração da liquidez e certeza dos créditos, tributários ou não, a serem inscritos em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial. | | |
| PGR | Nº 28 | Folha 5 de 10 | Revisão nº Zero |

ANEXO I – MODELO DE TERMO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE

TERMO DE INSCRIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA Nº /2007

Aos xxx dias do mês de xxxxxxxxxxxx do ano de dois mil e sete, nos termos do Processo Administrativo nº xxxxxxxxxxxxxxxx-xx procedi, em livro próprio, de número xx/2007 à inscrição, no Registro de Dívida Ativa, de (nome do devedor), inscrito(a) no CNPJ/CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx-xx, com domicílio fiscal na Rua xxxxxxxxxxx xxxxxxxxx, ,xxxxxxxxx/RJ, CEP xxxxxxxxxxx uma vez que é (são) devedor(a)(as)(es) do valor total de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), que se originou do débito constituído (descrição do fato gerador e fundamento legal)

Embasamento legal - Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980; Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000; Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000; e Instrução Normativa nº xx, de xx de agosto de 2007.


O crédito foi, ainda, constituído nos termos seguintes:

| | |
|----------------------------|---|
| Período de apuração: | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx; xx/xx/xxxx a xx/xx/xx; |
| Natureza do débito: | xxxxxxxxxx |
| Data do débito originário: | xx/xx/xxxx |
| Débito originário: | R\$xxxxxxxx |
| Multa moratória: | R\$xxxxxxxx |
| Multa compensatória: | R\$xxxxxxxx |
| Juros de mora: | R\$xxxxxxxx |
| Valor total inscrito: | R\$xxxxxxxx |

O(a) devedor(a) foi notificado(a) sobre os procedimentos levados a efeito nesta Agência. Atualizado até a presente data, o débito está sujeito à atualização dos juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) para títulos federais (art. 13 da Lei nº 9.065, de 20 de junho 1995). Para constar, eu lavro e assino o presente termo.

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxx de 2007.

Procurador Federal
 Siape nº xxxxxxxxxxx

| | | | |
|---|---|----------------------|------------------------|
|  | RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA | | |
| | Dispõe sobre o procedimento administrativo para a apuração da liquidez e certeza dos créditos, tributários ou não, a serem inscritos em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial. | | |
| PGR | Nº 28 | Folha 6 de 10 | Revisão nº Zero |

ANEXO II – MODELO DE CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
 PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
 PROCURADORIA FEDERAL NA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE**

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA Nº xxx/2007

CERTIFICO, para os devidos efeitos legais, que do Registro da Dívida Ativa desta Agência consta que xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com domicílio fiscal na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxx inscrito no CNPJ/CPF sob nº xxxxxxxxxxxx, é devedor(a) da Agência Nacional do Cinema, da quantia abaixo discriminada, que foi inscrita no Termo de Inscrição da Dívida Ativa nº xxx/2007, do Livro nº 01/2007 na folha xx, em xx de xxxxxxxx de 2007, a saber:


1. Quantia devida – valor originário: R\$xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx);
2. Forma de cálculo dos juros de mora: Taxa SELIC;
3. Origem e natureza do crédito: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx;
4. Número do processo administrativo: xxxxxxxxxxx/xxxx-xx;
5. Valor total inscrito: R\$xx;
6. Embasamento legal - Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980; Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966; Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002; Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000; Decreto nº 3.692, de 19 de dezembro de 2000 e Instrução Normativa nº xx, de xx de xxxx de 2007;
7. Constituição do Crédito:
8. Forma/Data da Notificação Administrativa: Carta com Aviso de Recebimento em xx/xx/xxxx ; e
9. Informações complementares:

| | |
|----------------------------|---|
| Período de apuração: | xx/xx/xxxx a xx/xx/xxxx; xx/xx/xxxx a xx/xx/xx; |
| Natureza do débito: | Xxxxxxxxxx |
| Data do débito originário: | xx/xx/xxxx |
| Débito originário: | R\$xxxxxxxx |
| Multa moratória: | R\$xxxxxxxx |
| Multa compensatória: | R\$xxxxxxxx |
| Juros de mora: | R\$xxxxxxxx |
| Valor total inscrito: | R\$xxxxxxxx |

Atualizado até xx/xx/2007 (data do termo de inscrição).

Rio de Janeiro, xx de xxxxxxxx de 2007.

Procurador Federal
 Siape nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

| | | | |
|---|---|---------------|-----------------|
|  | RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA | | |
| | Dispõe sobre o procedimento administrativo para a apuração da liquidez e certeza dos créditos, tributários ou não, a serem inscritos em Dívida Ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial. | | |
| PGR | Nº 28 | Folha 7 de 10 | Revisão nº Zero |

ANEXO III - MODELO DE OFÍCIO COMUNICANDO O DEVEDOR SOBRE O DÉBITO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL NA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE
 Av. Graça Aranha, 35 – sala 1.103 – Centro Rio de Janeiro/RJ-CEP: 20.030-002
 Tel. (21) 2240-1009/3869 Fax. (21) 2240-3969
 procuradoria@ancine.gov.br

Ofício nº 000/2007/PGF/PG-ANCINE

Rio de Janeiro,

A Sua Senhoria o Senhor

Assunto: Cobrança de débito - **Proc. Nº**

CPF:

Prezado Senhor,

1. Comunicamos a Vossa Senhoria que até a presente data permanece o débito relativo à Notificação Fiscal de Lançamento nº _____, cujo valor atualizado até o último dia do corrente mês está evidenciado no Demonstrativo de Débito em anexo, extraído do processo administrativo em epígrafe.
2. Outrossim, informamos, que o débito em questão foi inscrito na dívida ativa para fins de cobrança judicial e que, transcorrido o prazo de 75 (setenta e cinco) dias, a contar do recebimento desta comunicação, seu nome será incluído no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, em conformidade com a Lei n. 10.522, de 19 de julho de 2002.
3. Informamos que o débito inscrito poderá ser parcelado, mediante solicitação formulada pelo devedor (Anexo II da Instrução Normativa 60, de 17 de abril de 2007, que pode ser obtida no sítio www.ancine.gov.br, ou, ainda, poderá ser quitado utilizando-se a guia para pagamento integral da dívida, em anexo, sob pena de imediato ajuizamento da ação de execução fiscal.

Atenciosamente,

Procurador-Geral